



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº074/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PROBIC), APRESENTADAS POR ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, de ordem do Magnífico Reitor, convoco os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa para obtenção de aprovação junto ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PROBIC), para se inscreverem no aludido processo de seleção, no período de 10 a 24 de setembro de 2019, de acordo com o estabelecido no presente Edital. O PROBIC tem por objetivo despertar e incentivar a vocação do discente para a atividade de pesquisa científica e tecnológica.

1. Poderão ser submetidas propostas de pesquisa com temas de livre escolha, apresentadas por um ou, no máximo, dois alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da PUC Minas, sob a orientação de um professor pertencente à Carreira Docente¹ desta Universidade.

§ 1º. O tema deve ser compatível com a missão, os princípios e valores da PUC Minas, disponíveis em: <https://www.pucminas.br/institucional/Paginas/missao-e-valores.aspx>.

2. Ao submeter uma proposta de pesquisa, o aluno é o responsável pela indicação do orientador, devendo este aceitá-la e atender aos requisitos abaixo:

2.1. o orientador deve compor o quadro efetivo, pertencer à Carreira Docente da PUC Minas e ter titulação mínima de Mestre;

2.2. o orientador deve apresentar experiência comprovada no tema;

2.3. o orientador deve fazer parte de um grupo de pesquisa da PUC Minas, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq, http://www.pucminas.br/documentos/pesquisadores_grupos_pesquisa_cnpq.pdf.

§ 1º. O professor com titulação de Doutor, com ou sem estágio Pós-Doutoral, poderá orientar até dois projetos, sendo que essa limitação se aplica desde o ato de submissão da proposta;

¹ De acordo com o Estatuto da PUC Minas, “considera-se docente a pessoa contratada para desempenhar, em caráter não eventual, sob subordinação e mediante salário, atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à educação superior”.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 2º. O professor com titulação de Mestre poderá orientar somente um projeto, sendo que essa limitação se aplica desde o ato de submissão da proposta.

3. A proposta deverá ser apresentada pelo(s) aluno(s) de graduação, com o aval do orientador, que assumirá a responsabilidade pelas relações com a Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação-PROPPg, no caso de aprovação do projeto.

Parágrafo único. Caberá ao orientador a avaliação do discente. Caso constate que este não está cumprindo suas obrigações perante a pesquisa, o orientador não fornecerá o atestado de frequência e deverá informar a PROPPg sobre a ocorrência. A ausência de 3 atestados de frequência no decorrer do projeto acarretará o seu cancelamento.

4. O(s) aluno(s) que estiver(em) desenvolvendo projeto de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica financiado pelo PROBIC poderá(ão) submeter novo projeto, desde que apresente(m) um relatório parcial da pesquisa em desenvolvimento, que também será avaliado pela Comissão de Pesquisa.

5. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Minas no Coração Eucarístico, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta².

6. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Minas, conforme determinação da Lei 11.794/2008, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas através do e-mail ceua@pucminas.br, ou na PUC Minas no Coração Eucarístico, Prédio 03, segundo andar, sala 228, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

7. Os projetos aprovados para o PROBIC serão desenvolvidos no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, tendo, portanto, 12 (doze) meses para sua execução.

8. Durante a execução do projeto, o(s) aluno(s) deverá(ão) ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar(em) à pesquisa proposta.

9. De acordo com o estabelecido pelo PROBIC, são requisitos e compromissos do aluno:

² O sistema de registro, denominado Plataforma Brasil, passou a vigorar, obrigatoriamente, em 15 de janeiro de 2012 e pode ser acessado no seguinte endereço: www.saude.gov.br/plataformabrasil. Nesse sistema, todos os documentos serão apresentados em meio digital. Outras informações poderão ser obtidas no sítio: http://www.pucminas.br/pesquisa/index_padrao.php?pagina=237 ou na sala do CEP (sala 228 – 2º andar do Prédio 3, PUC Minas no Coração Eucarístico, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC Minas e já ter cursado, no mínimo, o segundo período do curso;
- b) no ato da inscrição, o(s) aluno(s) deverá(ão) ter mais dois períodos para cursar, sem considerar o atual;
- c) contar com o aceite do orientador;
- d) inscrever sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica da PUC Minas;
- e) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de discente do PROBIC PUC Minas;
- f) apresentar à PROPPg o Resultado da Pesquisa, sob a forma de Relatório Final do Discente (modelo enviado por e-mail) ou artigo encaminhado para publicação, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto. Caso a colação de grau ocorra primeiro, a entrega será antecipada. Se o discente se desligar do projeto antes da sua conclusão, o Relatório Final deverá ser entregue até 60 (sessenta) dias após o seu desligamento;
- g) a submissão da proposta deve ser feita pelo aluno, via **SISTEMA GPC**, <https://web.sistemas.pucminas.br/gpc>, no período de **10/09/2019** até às **23h59min** do dia **24/09/2019**.

10. Os projetos aprovados serão desenvolvidos voluntariamente pelos discentes responsáveis pela proposta.

10.1 Caso a FAPEMIG reestabeleça os repasses relativos às bolsas de iniciação científica para a Universidade, haverá a divulgação dos projetos contemplados com este benefício, conforme o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação e respeitada a quantidade de bolsas disponibilizadas pela Agência de Fomento.

10.2 Havendo a concessão de bolsas, o valor mensal repassado aos alunos será estabelecido pela FAPEMIG e, nesta situação, os bolsistas assumem os seguintes compromissos complementares aos estabelecidos no item 9:

- a) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PROBIC/FAPEMIG;
- b) receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou de outras instituições (é permitido acúmulo com a bolsa PROUNI ou outra que venha a ser aprovada pela FAPEMIG);
- c) não ter nenhuma outra remuneração proveniente de vínculo empregatício ou de estágio de qualquer natureza;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- d) devolver à Instituição, com correção monetária, o(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

12. No ato de inscrição, serão exigidas as seguintes providências quanto à documentação a ser apresentada pelo autor da proposta:

- Documentos digitalizados e enviados via Sistema GPC da PUC Minas:

- a) submeter a proposta no Sistema GPC, preenchendo todos os formulários;
- b) anexar a proposta de pesquisa no formato especificado no Anexo I deste documento;
- c) incluir o *link* do Currículo Lattes atualizado de todos os participantes constantes da proposta de projeto de pesquisa (aluno(s) e orientador);
- d) anexar o histórico escolar do curso de graduação do(s) aluno(s), com as disciplinas cursadas e em curso até a data da inscrição;
- e) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas (CEP), se for o caso, conforme item 5 deste Edital;
- f) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da PUC Minas, se for o caso, conforme item 6 deste Edital;
- g) anexar o comprovante de depósito do Projeto de Pesquisa junto ao IBAMA, IEF ou outro órgão competente, quando for o caso;
- h) anexar cartas de compromisso de professores/empresas/unidades, externos à PUC Minas, que participarem da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso;
- i) anexar o relatório parcial, no caso de aluno(s) com trabalho de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica financiado pelo PROBIC/FAPEMIG, ainda em desenvolvimento, com término previsto para fevereiro/2020.

Observação: todos os documentos acima serão extraídos pela PROPPG diretamente do Sistema GPC, não sendo necessária a sua entrega impressa.

- Documento Impresso:

Entregar a Carta de Encaminhamento original da proposta do projeto de pesquisa, gerada pelo Sistema GPC, devidamente assinada, exclusivamente, pelo orientador do projeto.

§ 1º. A entrega da Carta de Encaminhamento acima deverá ser feita na PROPPG, prédio 1, sala 103, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, até às 17h do dia 25/09/2019 (quarta-feira).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 2º. Os alunos de outros *campi* e unidades poderão entregar a Carta de Encaminhamento na Coordenação de Pesquisa local, que deverá encaminhá-la para a PROPPg, na data supracitada.

§ 3º. Após a submissão definitiva, a proposta não poderá sofrer quaisquer alterações.

12. Se, por motivo de força maior, o aluno ficar impedido de dar continuidade à pesquisa, deverá informar à PROPPg seu desligamento do projeto, justificando as razões, que serão analisadas pela Pró-reitoria. Se o projeto tiver outro aluno responsável, este o assumirá integralmente. No caso de não haver outro discente ligado ao projeto, o aluno deverá entregar um Relatório Parcial contendo todas as etapas da pesquisa já cumpridas, e o projeto será automaticamente cancelado.

Parágrafo único. Não poderá haver substituição de autoria.

13. A Comissão de Pesquisa desclassificará as propostas que não apresentarem os documentos solicitados.

14. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Anexo I

Roteiro para Apresentação da Proposta de Pesquisa

Título.

Sumário executivo: resumo da proposta (no máximo uma página).

Justificativa: evidenciar a relevância da proposta.

Objetivos: geral e específicos.

Referencial teórico: contextualizar o referencial do conhecimento em face do escopo da proposta.

Metodologia de trabalho: para atingir os objetivos.

Participantes: indicação do orientador(a) e do(s) aluno(s).

Cronograma: objetivos, metas, atividades, prazos e indicadores de acompanhamento.

Referências bibliográficas.